



ITAÚBA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 0122, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: “PRORROGA A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE DE 69 DIAS A SRA LARISSA LAIARA HENRIQUE DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO o protocolo nº. 0564/2026, datado de 06/04/2026, refere-se ao requerimento da servidora solicitando a prorrogação da licença maternidade, mediante apresentação de atestado médico, em razão de sua filha recém-nascida ter permanecido internada em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) por 69 dias;

CONSIDERANDO analisa dos autos, verifica-se que o pleito encontra respaldo nos princípios da proteção à maternidade e à criança, bem como no direito à saúde, ambos assegurados pela Constituição Federal. A situação excepcional relatada, devidamente comprovada por documentação médica, justifica a concessão da prorrogação da licença, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da criança e recuperação do vínculo familiar;

RESOLVE:

Art. 1º A pedido da servidora **PRORROGAR** por **69 dias** a **LICENÇA MATERNIDADE** a **SRA LARISSA LAIARA HENRIQUE DA COSTA**, servidora efetiva no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme Atestado Médico, a partir de **18/04/2026 a 25/06/2026**, conforme o artigo nº. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaúba - Estado de Mato Grosso e da Administração Direta, Autarquias das Fundações Públicas Lei nº 1.116/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **18 de Abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba-MT, 17 de abril de 2026.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 17/04/2026 a 16/05/2026.



9 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: (66) 9 9995-1826

www.itauba.mt.gov.br